

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

LEI no. 411

Abre crédito especial.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte

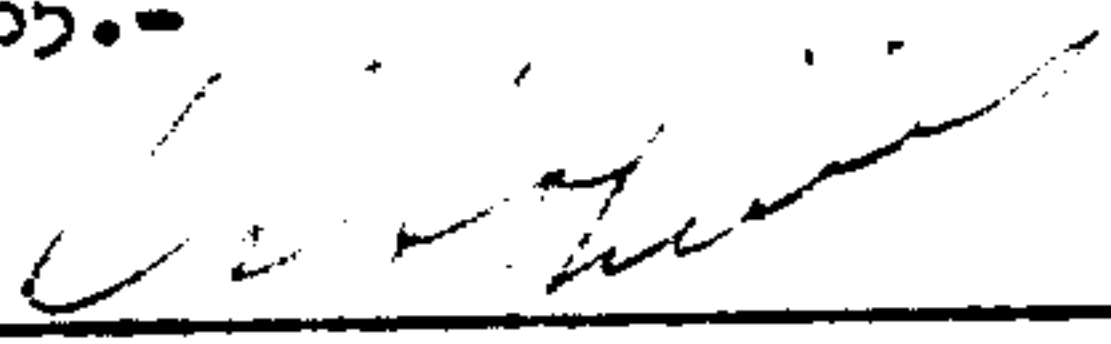
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância de cr\$ 13.573.000 (treze mil quinhentos e setenta e três mil cruzeiros), destinado de uma basculante - chassis 65 - marca "chevrolet", para viço rodoviário municipal.

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito que trata a presente lei, serão os oriundos do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício financeiro, conforme índice técnico já verificado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa,
de Julho de 1965.-



Presidente da Câmara